ANS - n°41728-9

ANS Nº36.825-3

#### Mês de reajuste do contrato

Data do aniversário do contrato firmado entre a ALLCARE ADMINISTRADORA e a OPERADORA HAPVIDA

Formulário de Inclusão de BENEFICIÁRIO ao contrato estipulado coletivo empresarial celebrado entre a Hapvida Assistência Médica Ltda., na qualidade de **OPERADORA** e a AllCare Administradora de Benefícios em São Paulo Ltda, na qualidade de **ESTIPULANTE**, e a Empresa **SUBCONTRATANTE** definida na página **01/12**, a qual mantém vínculo, conforme Resolução Normativa nº 195/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com o Proponente Titular abaixo:

Produtor									
Cód. da Concessionária 101202									
Nome da Concessionária (contin	uação)					DDD	Т	elefone	
Cód. do Gerente / Supervisor 00209459735		CPF do Gei 002.094.		upervisor	No	me do Ge LÍLIAN COF	rente / S RRÊA MA	upervisor IRQUES	
Nome do Gerente / Supervisor ( SANTOS	continua	ıção)							
Nome do Vendedor						CPF de	o Vended	dor	
Dados da Empresa Sub	contra	ntante							
CNPJ			Razão	Social					
11604331000157 Continuação (Razão Social)			Teste						
Continuação (Nazão Social)									
Dados do Proponente 1	itular								
	Completo WELLIN	e sem Abrev GTON	/iações						
Nome Completo e sem Abreviaçõe	s (contir	ıuação)		Profissão					
Cartão Nacional de Saúde (SUS) 33333		Nº Declaraç	ão de Na	scido Vivo (exigíve	l para o	s nascidos	a partir de	e 1/1/2010	)
Nome Completo da mãe e sem Ab RITA ERENICE	reviaçõe	S							
Nome Completo do pai e sem Abro	eviações								
Estado Civil: 🗵 Solteiro 🗆	Casado	☐ Sepa	rado	☐ Viúvo ☐	Divor	ciado	Outro	S	
Data de Nascimento 05/06/1991 Sexo:	XM	☐ F Ha	averá inc	lusão de depende	ntes no	o contrato	?	⊠Sim	□ Não



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

Ender	eço Residenci	ial										
CEP 607103		ogrado RUA A	uro LVES DIA	.S								
Logradouro (continuação)					Núr 32	mero 5		i	nplemento B			
Bairro MARA	PONGA					nicípio ORTALEZA						UF CE
DDD	Telefone Residence	cial	DDD 85	Telefone 99732	e Celular 9876		DDD	Telefon	e Comercial	R	amal	CE
E-mail we.sil	E-mail we.silveira@outlook.com  Dados Responsável (preencher somente quando o proponente titular for menor de idade)											
Dado	os Responsáve	el (pree	encher s	omente	quando	o o propo	nente 1	titular fo	or menor de idad	le)		
Nome Completo e sem Abreviações do Responsável  CPF*  Estado Civil:												
CPF*		Esta	ado Civil:	☐ Se	olteiro	☐ Casa	do 🗌	Separad	o 🗌 Viúvo	☐ Divor	ciado	Outros
Data d	e Nascimento	Sexo	o: 🗆 м	□F	Grau de	e Parentesc	o: [	] Cônjuge	e 🔼 Filho/filk	na [	Outro	S



ANS - n°41728-9

ARC

Data de Nascimento

Nome Completo da mãe e sem Abreviações\*

Nome Completo do pai e sem Abreviações

03

ANS N°36.825-3

Rel	ação dos Depender	tes						Folha <b>03/12</b>	
	CPF* 04505416305		LAR	Completo e sem A RA SAFIRA	breviações*			3/12	
	Nome Completo e sem Abre	iações (cor	itinuação)						
	№ do Cartão Nacional de Sau 33333	íde	DN – E	•	ido Vivo (exig	ível para os nas	cidos a partir de 1/1/2010)	_	
01	ARC		Estado Civ	vil: ▼ Solteiro	☐ Casado	Separado	☐ Viúvo ☐ Divorciado ☐ Outros	_	
	Data de Nascimento 09/04/2012	Sexo X M	□F	Grau de Parentes		e 🛛 Filho/filha	Outros	-	
	Nome Completo da mãe e se RITA ERENICE	m Abreviaç	ões*					_	
	Nome Completo do pai e sen	n Abreviaçõ	es					-	
			1					-	
	CPF* 04505416305			Completo e sem A ON SILVEIRA	breviações*				
	Nome Completo e sem Abreviações (continuação)							-	
	№ do Cartão Nacional de Saúde 33333			DN – Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)					
02	ARC			vil:  X Solteiro	Casado	Separado	☐ Viúvo ☐ Divorciado ☐ Outros	-	
	Data de Nascimento	Sexo		Grau de Parentes			_	-	
	05/06/1991	XM			Cônjuge	X Filho/filha	Outros	_	
	Nome Completo da mãe e sem Abreviações* 33333								
	Nome Completo do pai e sen	n Abreviaçõ	es					_	
	CPF*		Nome	Completo e sem A	breviações*			ório	
	Nome Completo e sem Abre	viações (cor	itinuação)					obrigat	
	Nome Completo e sem Abreviações (continuação)  Nº do Cartão Nacional de Saúde  DN − Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)					mento			

Separado

☐ Cônjuge ☐Filho/filha

Casado

Estado Civil:

Sexo

Solteiro

Grau de Parentesco

☐ Viúvo ☐ Divorciado ☐ Outros

Outros

Todos os dados são de preenchii



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

Relação dos	Depender	ıtes
-------------	----------	------

	CPF*		Nome Completo e sem Abreviações*				
	Nome Completo e sem Abreviações	s (continu	uação)				
	Nº do Cartão Nacional de Saúde		DN – Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)				
04	ARC	Est	stado Civil:  Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros				
	Data de Nascimento Sex		Grau de Parentesco  Cônjuge Filho/filha Outros				
	Nome Completo da mãe e sem Abre	eviações*	*				
	Nome Completo do pai e sem Abreviações						
	CPF*		Nome Completo e sem Abreviações*				
	Nome Completo e sem Abreviações	s (continu	uação)				
	№ do Cartão Nacional de Saúde		DN – Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)				
05	ARC	Est	stado Civil:  Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros				
	Data de Nascimento Sex		Grau de Parentesco  Cônjuge Filho/filha Outros				
	Nome Completo da mãe e sem Abre	eviações*	*				
	Nome Completo do pai e sem Abrev	viações					

#### LINHA DE PRODUTOS **HAPVIDA – TITULARES ATIVOS**

#### ÁREA DE ABRANGÊNCIA: GRUPO DE ESTADOS

Linha de Produto / ANS	Segmentação	Acomodação	Abrangência	Característica
Nosso Plano LXXI / 461.569/10-7	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Com Coparticipação
Nosso Plano LXXII / 461.566/10-2	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Com Coparticipação
Nosso Plano XXIV / 700.367/99-6	Ambulatorial	Sem acomodação	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Nosso Plano XII / 700.370/99-6	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
X Nosso Plano XX-A / 477.189/16-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Mix IX / 458.980/08-7	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Mix XVII-A / 477.190/16-7	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Pleno IX / 459.789/09-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Pleno IX / 459.789/09-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação

ANS - n\*41728-9

ANS N°36.825-3

# Folha **05/12**

#### Valores mensais previstos de acordo com a tabela de vendas vigente - em reais

Proponente Titular		Idade	Valor do Plano de Saúde	Total
		29	R\$ 353,47	R\$ 353,47
	1	08	R\$ 245,03	R\$ 245,03
ntes	2	29	R\$ 353,47	R\$ 353,47
Dependentes	3	_		
Dek	4			
	5			

**Atenção:** os valores indicados acima sofrerão alteração caso haja reajuste anual (financeiro e/ou por sinistralidade) ou ainda em qualquer época por mudança de faixa etária, conforme definido na página **07/12.** 

R\$ 951,97

Valor Total dos proponentes a ser cobrado diretamente pela Administradora.

O valor mensal a ser pago será a soma de todos os proponentes. Para os planos com coparticipação, a mensalidade será composta do valor desta, acrescido dos valores da coparticipação correspondentes aos procedimentos realizados. Consulte na tabela de preços vigente os valores de coparticipação.

### Inclusão e Vigência

Data da assinatura da proposta	Data do início da vigência e da cobertura assistencial	Vencimento do boleto / Débito automático
<b>01</b> a <b>15</b>	Dia <b>01</b> do primeiro mês subsequente	Dia <b>01</b> do primeiro mês subsequente**
<b>16</b> a <b>31</b>	Dia <b>01</b> do segundo mês subsequente	Dia <b>01</b> do segundo mês subsequente**

<sup>\*\*</sup>O início da vigência dos benefícios definirá a data de vencimento das mensalidades, na forma da tabela acima, ficando desde já estabelecido que a data de vencimento das mensalidades não poderá ser alterada a pedido do beneficiário.



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

Cobrança						
	o desta Proposta de Adesão, a ontrato, através de boleto bar		•		· ·	=
S Bole	to bancário		Administradora de om.br, o boleto bancário		•	seu site:
	rizo o envio dos boletos mo o do boleto bancário atravé		il e SMS em meus cont	atos info	ormados abaixo, em s	ubstituição do
Celular		e-mail				
N Somen	o automático em conta- te para os bancos autorizado te-os em nosso site)	os pela AllCare discrir Admir respec	zo o banco indicado ab ninada, por tempo ind listradora de Benefícios S ctiva(s) data(s) de vencir sta, submetendo-me às n	determina ão Paulo I nento, co	ido, o valor informado Ltda., através de meios m onforme disposto na pág	pela AllCare agnéticos, na(s) gina <b>5/12</b> desta
Dados bancá	rios do titular					
Nº do banco	Banco		Nº da agência	Dígito	Nº da conta-corrente	Dígito
Proposta, send Estou ciente e relacionada ao suspensão e/ou disponível. Para	mados serão preservados o vedada a sua comerciali autorizo, reconhecendo o plano por mim contratado o cancelamentos, dentre ou a tanto, me comprometo a	zação e ou divulgação como válida e eficaz, , incluindo, mas não se utros, por meio eletrôn manter meus dados ca	sem a anuência do clie que a Administradora limitando a avisos, aler ico, podendo ser por w	nte. de Bene tas, cobr hatsapp,	fícios faça todo tipo c anças, comunicados de e-mail, SMS, ou outro	le comunicação e inadimplência meio eletrônico
A cobrança de resultado útil na SUBCONTRATA aqui contratada Declaro que po	eventual remuneração per a contratação do plano de sum toda plano de sum toda plano de sum toda per a confunde e/ou a, assim como não antecipas suo plena ciência de que te nesta contratação, possi	elos serviços de correte saúde quando proposta substitui e/ou exclui o ará e/ou modificará o il a taxa de angariação p	pelo Corretor Angariac pagamento da primeira nício da vigência previst paga ao Corretor Angar	dor e ACE mensalio to na folh iador nes	ITA pelo <b>PROPONENTE</b> dade devida pela coberna <b>05/12</b> desta Propostata data, em decorrênc	e/ou <b>EMPRESA</b> tura assistencia a . cia da prestação
Declaro estar	ciente e de acordo que c , por intermédio de boleto	valor da primeira m	ensalidade do plano d	contratac	lo será cobrado exclu	
Declaro estar c	iente e de acordo que o ir independentemente do p	nício da vigência da col	pertura assistencial cor	ntratada	se dará na data fixada	
		1,	ocal e Data			

Assinatura do Titular ou responsável (quando menor de 18 anos)



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

Folha 07/12

#### RESUMO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ESTIPULADO COLETIVO EMPRESARIAL

Pelo presente, declaro expressamente que, após ter recebido, lido e compreendido o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde" (MPS), editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), CONCORDO E ESTOU CIENTE QUE:

- 1. Este instrumento regula a minha solicitação de inclusão ao contrato estipulado Coletivo Empresarial (o "contrato"), celebrado entre a Hapvida Assistência Médica Ltda., na qualidade de OPERADORA e a AllCare Administradora de Benefícios em São Paulo Ltda, na qualidade de ESTIPULANTE, e a Empresa SUBCONTRATANTE incluída no Contrato, definida na página 01/12, a qual mantenho vínculo, conforme Resolução Normativa nº 195/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.
- 2. Tenho ciência de que a rede credenciada está disponível no site da operadora (www.hapvida.com.br).
- **3.** Estou ciente de que somente após o **ACEITE**, pela **OPERADORA**, da minha inclusão ao contrato é que o(s) benefício(s) me será(ão) disponibilizado(s), observada a data indicada no campo "Data do início da vigência e da cobertura assistencial", constante na página **05/12**.
- **4.** Havendo na "**Declaração de Saúde**", páginas **11 e 12** a informação de doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s), poderá ser aplicada pela **Operadora** a **Cobertura Parcial Temporária (CPT)**, a qual admite, por um período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de **início de vigência** do(s) benefício(s), a suspensão da cobertura para **Procedimentos de Alta Complexidade (PAC)**, leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados à(s) doença(s) ou à lesão(ões) preexistente(s) declarada(s).
- **5.** A realização de: (I) exames de alta complexidade; (II) internações; (III) remoções; (IV) procedimentos especiais; depende de **autorização prévia** da **Operadora**.
- **6.** Nas internações psiquiátricas, o custeio integral será de **30 (trinta) dias** de internação. A partir deste período, além da coparticipação regular, prevista nesta proposta para qualquer internação, haverá coparticipação de **50% (cinquenta por cento)**, incidentes sob o valor dos serviços utilizados, observados os tetos dos normativos editados pela ANS vigentes à época da contratação, quando ultrapassados 30 (trinta) dias de internação, contínuos ou não, no transcorrer de **01 (um) ano de Contrato.**
- **7.** Tenho ciência de que o cancelamento do plano não me isentará da cobrança dos valores referentes a minha coparticipação e de meus dependentes e as despesas pela utilização dos benefícios após o cancelamento do plano.
- **8.** Poderei postular nova inclusão ao(s) **benefício(s)** após feita nova análise e **aceitação** das condições de minha **elegibilidade**. A nova adesão poderá se sujeitar ao cumprimento de **novos prazos de carência parciais ou totais**, de acordo com a legislação em vigor
- 9. O valor mensal do(s) benefício(s) poderá sofrer os seguintes reajustes: (I) reajuste financeiro e/ou por índice de sinistralidade, que ocorre anualmente na data de aniversário do contrato firmado entre a Administradora de Benefícios e a Operadora ou na menor periodicidade permitida em lei, independentemente da data da minha inclusão no contrato, para atualização monetária e pela alteração de custos, utilização dos serviços médicos e uso de novas metodologias, que será definido com base na seguinte fórmula de cálculo:[(1+Índice Reaj. Financeiro) x (1+ Índice Reaj. Mod. de Risco) x (1+Índice Reaj. Sinistralidade) 1]; (II) reajuste por mudança de faixa etária, que ocorre quando o beneficiário titular ou dependente completa uma idade que ultrapassa o limite da faixa etária em que se encontrava, conforme tabela a seguir; e (III) reajuste(s) em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.

FAIXAS ETÁRIAS	REAJUSTE
0-18	0,00%
19-23	12,00%
24-28	12,00%
29-33	15,00%
34-38	15,00%
39-43	19,00%
44-48	25,00%
49-53	25,00%
54-58	70,00%
59 ou +	12,00%

- 10. Tenho ciência que, caso não ocorra a quitação da mensalidade em até 02 (dois) dias a contar da data do vencimento original da mensalidade, independente de aviso prévio, poderá ocorrer a suspensão do(s) benefício(s), cuja utilização somente será restabelecida em até 05 (cinco) dias a partir da quitação integral do(s) valor(es) pendente(s), acrescido(s) dos encargos supracitados.
- **11.** Caso o atraso no pagamento ultrapasse o período de **30 (trinta) dias** contados do vencimento, o(s) benefício(s) será automaticamente rescindido, com a exclusão do beneficiário titular e seus dependentes, podendo a **Administradora de Benefícios** utilizar todos os meios legais necessários para obter a cobrança dos valores em atraso, gerando, inclusive a inscrição nos **Serviços de Proteção ao Crédito.**





ANS - n\*41728-9 ANS N°36.825-3

- **12.** O atraso no pagamento incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor fixado, e acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização monetária.
- 13. Tenho ciência que devo comunicar expressa e imediatamente à Administradora de Benefícios (I) toda e qualquer alteração cadastral, tais como exclusão e/ou inclusão de dependentes, mudança de endereço, correção de informações, etc; (II) a perda ou extravio da carteirinha de identificação; e (III) a perda do vínculo que mantenho com a Empresa SUBCONTRATANTE.
- **14**. Tenho ciência que devo comunicar expressamente à **Administradora de Benefícios** o **pedido de minha exclusão do plano** mediante os seguintes canais de atendimento: **I.** Central de Atendimento ao Cliente; **II.** Site da AllCare: www.allcare.com.br; ou **III.** Presencial nos endereços da AllCare Administradora disponíveis no site.
- **15**. Tenho ciência que a solicitação de cancelamento do plano deverá ser formalizada à **Operadora** ou à **Administradora de Benefícios**, que tomará as medidas cabíveis, em conformidade com a Resolução Normativa nº 412/2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.
- **16**. Em caso de cancelamento do(s) benefício(s), devolverei imediatamente à **Administradora de Benefícios** os cartões de identificação do(s) **beneficiário**(s), assumindo todas as responsabilidades civis, criminais e financeiras por toda e qualquer utilização indevida do(s) **benefício**(s), incluindo a utilização por terceiros, com ou sem o meu conhecimento.
- **17**. Tenho ciência que devo encaminhar prontamente à **Administradora de Benefícios** e/ou à(s) Operadora(s), quando qualquer uma delas solicitar documentos complementares e comprobatórios referentes a todas as informações ora declaradas.
- **18**. Tenho ciência que devo informar imediatamente à Administradora de Benefícios a eventual perda do vínculo que mantenho com a Empresa **SUBCONTRATANTE**.
- 19. Declaro que tenho ciência de que o Rol de Procedimentos Médicos tem sua atualização sob responsabilidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS e está disponível no site: www.ans.gov.br e acessível por meio do site das operadoras.
- **20.** Declaro que a Administradora de Benefícios apresentou como primeira opção de contratação o **Plano Referência**, que possui, dentre as suas características, cobertura para internação em padrão enfermaria e cobertura integral para todos os eventos não preexistentes caracterizados nos termos da **Lei nº 9.656/98**, como urgência e emergência, a partir de 24 horas de vigência contratual, e que, após os esclarecimentos sobre o referido plano, optei pela contratação do(s) plano(s) mencionados na página **04/12** desta proposta.

Após a leitura e total concordância com as condições prévias para a aceitação desta Proposta de Inclusão, declaro que de livre e espontânea vontade manifesto a intenção de fazer minha inclusão e a do(s) meu(s) dependente(s), indicada(s) nas páginas **01, 02, 03** e **04** desta Proposta, ao benefício.

Declaro ter recebido, lido e compreendido, neste ato, o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde", e a cópia da presente "Proposta", da "Carta de Orientação ao Beneficiário" e da "Declaração de Saúde", e estou ciente de que os cartões de identificação do(s) beneficiário(s) e a lista de prestadores médico-hospitalares, de responsabilidade da Operadora, bem como o "Guia de Leitura Contratual (GLC)", serão enviados a mim tão logo eu e meu(s) dependente(s) tenhamos sido aceitos e nossos registros estejam regularizados na Operadora. O Guia de Leitura Contratual (GLC) e o Manual para Contratação do Plano de Saúde (MPS) constam no site da Administradora de Benefícios: www.allcare.com.br.

Estou ciente que o início da vigência e da cobertura assistencial do plano escolhido por meio desta Proposta se dará no prazo definido na página **05/12** e está condicionado ao envio de toda minha documentação, inclusive à comprovação de minha **elegibilidade** na **EMPRESA SUBCONTRATANTE**, com a qual mantenho vínculo, e aceitação pela Operadora.

Local e data	Assinatura do titular ou responsável pelo menor
	(passível de reconhecimento em cartório)

Em caso de dúvida, ligue para a Central de Atendimento AllCare: 0800 941 4962 / 3003-6400

www.allcare.com.br



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

#### CARTA DE ORIENTAÇÃO AO BENEFICIÁRIO



Prezado(a) beneficiário(a),

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), instituição que regula as atividades das Operadoras de planos privados de assistência à saúde e tem como missão defender o interesse público, vem, por meio desta, prestar informações para o preenchimento da Declaração de Saúde.

#### O QUE É A DECLARAÇÃO DE SAÚDE?

É o formulário que acompanha o Contrato do Plano de Saúde onde o beneficiário, ou seu representante legal, deverá informar as doenças ou lesões preexistentes de que saiba ser portador ou sofredor no momento da contratação do plano. Para seu preenchimento, o beneficiário tem o direito de ser orientado, gratuitamente, por um médico credenciado/referenciado pela Operadora. Se optar por um profissional de sua livre escolha, assumirá o custo dessa opção.

Portanto, se o beneficiário (você) toma medicamentos regularmente, consulta médicos por problema de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, deve declarar essa doença ou lesão.

### AO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Operadora não poderá impedi-lo de contratar o plano de saúde. Caso isso ocorra, encaminhe a denúncia à ANS. A Operadora deverá oferecer: Cobertura Total ou Cobertura Parcial Temporária (CPT), podendo ainda oferecer o Agravo, que é um acréscimo no valor da mensalidade pago ao plano privado de assistência à saúde para que se possa utilizar toda a cobertura contratada após os prazos de carência contratuais.

No caso de CPT, haverá restrição de cobertura para cirurgias, leitos de altatecnologia (UTI, unidade coronariana ou neonatal) e Procedimentos de Alta Complexidade - PAC (tomografia, ressonância, endoscopia etc.\*), **exclusivamente** relacionados à doença ou lesão declarada, até 24 meses, contados desde a assinatura do contrato. Após o período máximo de 24 meses da assinatura contratual, a cobertura passará a ser integral de acordo com o plano contratado.

**Não** haverá restrição de cobertura para consultas médicas, internações não cirúrgicas, exames e procedimentos que não sejam de alta complexidade, mesmo que relacionados à doença ou lesão preexistente declarada, desde que cumpridos os prazos de carência estabelecidos no contrato.

**Não** caberá alegação posterior de omissão de informação na Declaração de Saúde por parte da Operadora para essa doença ou lesão.



ANS - n°41728-9

ANS Nº36.825-3

## AO NÃO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Operadora poderá suspeitar de omissão de informação e, nesse caso, deverá comunicar imediatamente ao beneficiário, podendo oferecer CPT ou solicitar abertura de processo administrativo junto à ANS, denunciando a omissão da informação.

Comprovada a omissão de informação pelo beneficiário, a Operadora poderá **rescindir** o contrato por **fraude** e responsabilizá-lo pelos procedimentos referentes à doença ou lesão não declarada.

Até o julgamento final do processo pela ANS, **não** poderão ocorrer suspensão do atendimento nem rescisão do contrato. Caso isto ocorra, encaminhe a denúncia à ANS.

**ATENÇÃO!** Se a Operadora oferecer redução ou isenção de carência, não significa que dará cobertura assistencial para as doenças ou lesões que o beneficiário saiba ter no momento da assinatura contratual. Cobertura Parcial Temporária (CPT) **não** é carência! Portanto, o beneficiário não deve deixar de informar se possui alguma doença ou lesão ao preencher a Declaração de Saúde!

\*Para consultar a lista completa de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), acesse o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS no endereço eletrônico: www.ans.gov.br -Perfil "Beneficiário". Em caso de dúvidas, entre em contato com a ANS pelo telefone 0800-701-9656 ou consulte a página da ANS - www.ans.gov.br - Perfil "Beneficiário".

Beneficiário (Proponente Titular ou Responsável)			Intermediário entre a Operadora e o Beneficiário			
	Local	,/ Data	Local			
Nome:			Nome:			
CPF:			CPF:			
Assinatura:			Assinatura:			



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

#### Declaração de Saúde

- 1. No preenchimento desta declaração, V.Sa. tem a opção de ser orientado (a), sem ônus financeiro, por um médico indicado pela **operadora** ou por um profissional de sua confiança caso em que as despesas com honorários serão de sua responsabilidade.2. A Declaração de Saúde tem por objetivo registrar a existência de doenças ou lesões preexistentes como sendo aquelas que V.SA tenha conhecimento, no momento da assinatura desta **Proposta Contratual**, com relação a si próprio ou a qualquer de seus dependentes.
- 3. Havendo declaração de doença ou lesão preexistente, é-lhe oferecida, pela operadora, a seguinte opção: Cobertura Parcial Temporária na qual o beneficiário não terá direito aos Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), cirúrgicos ou leitos de alta tecnologia relacionados à doença e/ou à lesão declarada(s), por um período máximo de 24 (vintee quatro) meses. 4. Nenhuma cobertura poderá ser negada ao consumidor para doenças ou lesões preexistentes não declaradas até que a operadora apresente provas concretas à ANS de que o consumidor omitiu a doença ou a lesão no preenchimento desta declaração. Até a decisão da ANS, não haverá suspensão do benefício nem do atendimento. 5. A omissão de informação sobre a existência de doença e/ou lesão preexistente que o consumidor saiba ser portador no momento do preenchimento desta Declaração, desde que comprovada pela ANS, poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do contrato.

Nesse caso, V.Sa. será responsável pelo pagamento das despesas realizadas com o tratamento da doença ou lesão omitida, a partir da data em que tiver sido recebido o comunicado ou a notificação da operadora, alegando a existência de doença ou lesão preexistente não declarada.

#### Quadro I – Declaração de Saúde

Preenchimento pelo P R O P O N E N T E T I T U L A R, POR SI E PELO(S) DEPENDENTE(S), respondendo S para as respostas afirmativas e N para as respostas negativas.		Dependentes				
INFORME SE É PORTADOR OU SE JÁ SOFREU DE:			2	3	4	5
Doenças do aparelho cardiocirculatório (como angina, infarto, pressão alta, arritmias, aneurisma de aorta, cirurgias cardíacas anteriores e doenças cardíacas congênitas, entre outras).	Ν	N	N			
Doenças endócrinas e metabólicas (como diabetes, hipertireoidismo e hipertireoidismo, obesidade, entre outras).	N	N	N			
Doenças do sangue, imunológicas e do colágeno ou autoimunes (como anemias, púrpuras, talassemias, HIV, AIDS e suas complicações, lúpus eritematoso, esclerose múltipla e artrite reumatoide, entre outras).	N	N	N			
Doenças do sistema nervoso e cerebrovasculares (como derrame, aneurisma cerebral, paralisia cerebral, Parkinson, Alzheimer, epilepsia e doenças congênitas do sistema nervoso, entre outras).	Ν	N	N			
Doenças crônicas do aparelho respiratório e/ou doenças do ouvido, do nariz e da garganta (como asma, bronquite, enfisema, pneumonia de repetição, sinusite e desvio de septo nasal, entre outras).	N	N	N			
Doenças ortopédicas (como artrose hérnia de disco, deformidade óssea, osteoporose, lesão ligamentar, lesão de tendão, desvios de coluna, deformidades ósseas congênitas e fraturas de repetição, entre outras).	Ν	N	N			
Doenças ou tumorizações malignas (como leucemia, mieloma múltiplo, carcinoma, melanoma, linfoma e todos os tipos de câncer).	N	N	N			
Doenças do aparelho urinário e do aparelho reprodutor masculino ou feminino (como cálculo renal, insuficiência renal, infecção urinária de repetição, incontinência urinária, doenças da próstata, cistos de ovário, mioma uterino e nódulos de mama, entre outras).	N	N	N			
Qualquer outra doença que não se relacione ou não se encontre descrita nos itens anteriores ou que tenha gerado ou não internação.	N	N	N			



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

#### **Quadro II- Esclarecimentos Complementares**

Caso a resposta para algumas das questões anteriores tenha sido "S" ou qualquer outra doença que não se **encontre listada no Quadro I**, para qualquer um dos proponentes, especifique a razão dela (data, tratamento, quadro atual e tudo mais que julgar importante para avaliação de sua saúde).

Item	Dependentes	Data do evento	Esclarecimentos / comentários

#### Quadro III – Informações Adicionais

Informe:	Titular	Dependentes				
illioniis.		1	2	3	4	5
Peso (kg)	90	40	40			
Altura (m)	1.7	1.2	1.2			

Local e data	Assinatura do proponente titular